



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

08
3

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2018.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Ofício nº 189/2018, vetar o autógrafo do Projeto de Lei nº 08/2018, de autoria do Vereador Marcelo Prado que “Dispõe sobre o direito de matrícula aos alunos com Deficiência em escolas próximas da residência”.

Analisando a presente propositura, verifico que quanto ao “ato de Vetar”, não há óbices para seu prosseguimento. Todavia, no que tange ao mérito do Veto ao autógrafo do Projeto de Lei nº 08/2018, sou de Parecer contrário ao mesmo, haja vista não observar ilegalidades no referido Projeto de Lei, reservando-me o direito de manifestar na tribuna, se necessário.

É o meu parecer em separado, vistas aos demais membros.

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2018.



Marcelo Prado
Membro e Relator

Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente



Elisabete Natali Alvarenga
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000